



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

RESOLUÇÃO CIB Nº 002/2015

Aprova a alteração de categoria profissional do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Tipo I, no Município de Teolândia.

A Plenária da Comissão Intergestores Bipartite da Bahia, no uso de suas atribuições e tendo em vista o decidido na 227ª Reunião Ordinária do dia 05 de fevereiro de 2015 e considerando:

A Portaria GM/MS nº 2.488, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS);

A Resolução do CES 06/2012, de 12 de julho de 2012, que aprova o Plano Estadual de Saúde – PES, para o período 2012 – 2015;

A Resolução do CES 14/2012, de 08 de novembro de 2012, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica;

O Decreto Estadual nº 14.457, de 03 de maio de 2013, que aprova a Política Estadual de Atenção Básica.

RESOLVE

Art. 1º Aprovar a alteração de categoria profissional do Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF Tipo I, no Município de Teolândia, conforme planilha abaixo:

CRENCIAMENTO	ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO
NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família	Alteração de categoria profissional do NASF Tipo I: Retirada do profissional Médico Ginecologista (20h), do profissional Médico Psiquiatra (20h) e de 01 profissional Nutricionista (20h) e inclusão de 01 Assistente Social (30h) e 01 Psicólogo (20h), ficando o NASF com a seguinte composição: 02 Fisioterapeutas (30h cada); 01 Nutricionista (20h); 01 Educador Físico (20h); 02 Psicólogos (20h cada); 02 Assistentes Sociais (30h cada), totalizando carga horária de 200 horas.	Teolândia

Art. 2º A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 05 de fevereiro de 2015.

Fábio Vilas-Boas Pinto
Secretário Estadual da Saúde
Coordenador da CIB/BA

Raul Moreira Molina Barrios
Presidente do COSEMS/BA
Coordenador Adjunto da CIB/BA